



**PORTARIA nº 018/2011  
de 20 de setembro de 2011**

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor DIRCEU LOPES RIBEIRO, em caráter integral à dependente presumida habilitada NILDA BORGES RIBEIRO, a partir de 17/06/2011.

Newton Silveira Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages, LAGESPREVI, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo LAGESPREVI nº 055/2011

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor DIRCEU LOPES RIBEIRO ex-detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista e da matrícula funcional n. 3619/01, lotado na Secretaria de Obras do Município, ex-portador do CPF n. 506.049.299-00 e do PIS/PASEP n. 10640851182, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 14 a 18 da Lei Complementar municipal nº 154/2001, à dependente presumida habilitada NILDA BORGES RIBEIRO.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão o montante bruto total de R\$ 1.439,37 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), que serão pagos mensalmente pelo LAGESPREVI.

**Parágrafo único.** O valor dos proventos de pensão por morte será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices indicados pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei federal nº 11.784/2008.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 17/06/2011 – data do óbito do servidor.

Lages, 20 de setembro de 2011.

Newton Silveira Junior  
Presidente do LAGESPREVI

PUBLICADO NO MURAL

LAGESPREVI EM

20 / 09 / 2011

Rita de Cássia Sozzi Rohden  
Diretora de Benefícios